



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
17/05/2022

Ney Paulo Andrade de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	INDICAÇÃO Nº 10/2022
Entrada:	17/05/2022
Matéria lida em:	19/05/2022
Matéria votada em:	19/05/2022
Votação:	07 Favoráveis: — Contrários
	— Absenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada
RS Silva	

Rogério Santos da Silva
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 10/2022

De 17 de maio de 2022

Senhores vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Rogério Santos da Silva, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indico ao Poder Executivo que crie Projeto de Lei Municipal implantando o projeto de distribuição de fardamento e kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pinhão/SE”.

JUSTIFICATIVA

A indicação é a proposição em que o Vereador sugere aos poderes competentes medidas de interesse público.

A presente indicação em que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que formalize através de Projeto de Lei a distribuição de fardamento e kits escolares aos nossos alunos da rede pública municipal de ensino.

O referido Projeto alcança os anseios da população, em especial àqueles cidadãos que possuem filhos matriculados nas escolas municipais e que muitas das vezes não possuem condições quanto a aquisição de material escolar inicial e tampouco do uniforme escolar.

O objetivo da distribuição do uniforme escolar reside na unificação das bases e classes sociais distintas em nosso Município, onde todos formam uma única unidade de vestimenta, sem qualquer desigualdade ou distinção, como forma de real inclusão do estudante ao seio escolar.

A distribuição de kits certamente será um “plus” de incentivo aos alunos pelo qual terão melhores condições de igualdade e no melhoramento ao desempenho educacional dentro e fora das salas de aula.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Outro ponto importante, quanto a distribuição do fardamento e kit escolar, é a missão de se evitar a evasão escolar, bem como a diminuição no número de matrículas efetuadas na rede municipal de ensino, pois ante a dificuldade de comprar os materiais escolares, muitos pais deixam de efetuar a matrícula dos filhos ou a fazem em instituição de ensino que forneça tal material.

Vislumbrando uma linha de inclusão igualitária às condições já existentes em nosso Município, é apresentada a referida indicação, para que a Educação em nosso Município alcance voos cada vez maiores, levando nossos alunos e crianças a defenderem as cores da bandeira de nosso Município.

Por todo o exposto, o Autor pede a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para que unanimemente dê mais esta contribuição na qualidade de vida dos alunos, crianças e adolescentes do nosso Município.

Pinhão/SE, 17 de maio de 2022.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos Silva

Vereador Autor

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
17/05/2022

Net Paulo Soares Almeida